

**PUBLICADO NO DOE DE 24.04.2021 – SEÇÃO I – PODER
EXECUTIVO I – PÁG. 92**

PORTARIA DIR. 2801 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Eleição do Coordenador e Vice-Coodenador da
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-
Graduação em Engenharia de Produção (CCP-
PPGEP) da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o que dispõe o
Regimento Geral da USP e o artigo 32 do Regimento de Pós-Graduação da USP,
baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição do Coordenador e Vice-Coodenador do Programa será
realizada das **9 às 14 horas** do dia **27 de maio de 2021**, por meio de sistema
eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o
período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo
Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação
convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27/03/2020, e
Art. 2º da Resolução nº 7956 de 08/06/2020.

Artigo 2º – O Coordenador do Programa e Vice-Coodenador serão eleitos pelos
membros titulares da CCP, ou pelos seus respectivos suplentes.

Artigo 3º – O mandato dos eleitos terá vigência de **28/05/2021 a 27/05/2023**.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 4º – A candidatura à Coordenação e à Vice-Coordenação do Programa deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos, obrigatoriamente, orientadores plenos credenciados no Programa e eleitos como membros titulares da referida comissão. O registro da candidatura deverá ser feito por *e-mail* para o endereço eletrônico **ldsilva@usp.br**, do dia **25 de maio de 2021 até às 12 horas do dia 26 de maio de 2021**.

Artigo 5º – Formulários para esse fim deverão ser solicitados por *e-mail* para o endereço eletrônico ldsilva@usp.br e deverão estar assinados pelo candidato a Coordenador e seu respectivo Vice-Coordenador. Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

Artigo 6º - O quadro dos candidatos será enviado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de **ldsilva@usp.br** para os orientadores plenos credenciados no seu e-mail cadastrado no Sistemas USP em **26 de maio de 2021**.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 7º– Os membros titulares da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de **Produção** votarão em uma das chapas inscritas.

Artigo 8º– A votação eletrônica será realizada no dia **27 de maio de 2021**, das **9h às 14 horas**.

Artigo 9º – A Secretaria da Comissão de Coordenação do Programa encaminhará aos eleitores, no dia **26 de maio de 2021**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 10 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DO RESULTADO

Artigo 11– A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada até às **17h** horas do **dia 27 de maio de 2021**, sendo considerada eleita a chapa mais votada.

§ 1º – Caso haja empate entre chapas, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente (Circ.SG/CLR/3/2019):

I – a mais alta categoria do candidato a Coordenador;

II – a mais alta categoria do candidato a Vice- Coordenador;

III – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Coordenador;

IV – o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Coordenador;

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por *e-mail* para o endereço eletrônico ldsilva@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Artigo 13 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

ASSINADO NO DOCUMENTO ORIGINAL

Liedi Légi Bariani Bernucci
Diretora da EPUSP

